



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Divisão de Segurança (DISE) para participação dos(as) seguintes servidores(as) na 1ª Conferência de Contratos Administrativos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, promovida pela IOC Capacitação Ltda, CNPJ: 10.825.457/0001-99 (2218412):

Mat.	Nome	
2330	ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCN
2442	RENATO DA SILVA PEREIRA	
2438	ROSELAINÉ DA SILVA GOMES	
2565	LEONARDO ALVES D'ALMEIDA	TÉCN
2437	ANA CAROLINA CASTRO VIANA	

2. Considerando o teor do Parecer COJU 2250325, cujos fundamentos adoto neste ato (art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999), bem como o Despacho SEDUC 2256096, o qual demonstra a necessidade de capacitação dos aludidos servidores(as), **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) e **autorizo** a contratação do IOC Capacitação Ltda, com vistas à participação de até **três servidores(as)** na referida Conferência.

3. Em razão das restrições orçamentárias vigentes, especialmente quanto às despesas de diárias, que já superam o percentual projetado para este momento do exercício, tornou-se necessário reduzir proporcionalmente a despesa autorizada.

4. Assim, autorizo a participação do servidor Leonardo Alves D'almeida, efetivo deste Conselho, e mais dois(duas) servidores(as), a serem indicados pelo Departamento Nacional de Polícia Judicial (DNPJ).

5. Em razão da insuficiência de margem orçamentária para o segundo semestre de 2025, autorizo, nesse contexto, a emissão de passagens e o pagamento de diárias a três participantes.

6. Ao DNPJ para indicar os(as) dois servidores(as) mencionados(as) no item 4 e para elaboração da requisição de passagens e diárias, a ser enviada à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

7. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

8. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

9. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

10. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

11. À SEPAD, para ciência.

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 25/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2269177** e o código CRC **9FEC6197**.